

Termo de Referência 72/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
72/2024	156678-UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI	JOAO BATISTA ALVES DE SOUZA	26/08/2024 14:39 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23854.006358/2024-86

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de reagentes químicos, vidrarias e EPIS para atender laboratórios do PPGCAS - Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Demanda de materiais do PPGCAS, ano 2024

Item	Qtde	Unidade de fornecimento	CATMAT	Descrição do item	Valor unitário	Valor total
1	5	Litro	345904	ACETONA, ACETONA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PUREZA 99,5%, MÁXIMO DE 0,005% DE ÁGUA (ACETONA SECA)	50,3	251,50
2	1	Frasco	377901	ÁCIDO 2-(N-MORFOLINO) ETANOSULFÔNICO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, PESO MOLECULAR: 231,25 G/MOL. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 145224-94-8.	810	810,00
3	1	Unidade	604054	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO, MATERIAL:VIDRO, CAPACIDADE:100 ML, COM ORLA. SEM JUNTA.	21	21,00
4	1	Unidade	604053	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO, MATERIAL:VIDRO, CAPACIDADE:50 ML, SEM JUNTA	16	16,00
				BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO		

5	1	Unidade	604056	REDODNDO, MATERIAL:VIDRO, CAPACIDADE:250 ML, SEM JUNTA	23	23
6	1	Litro	379245	GLUTARALDEÍDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO, PUREZA 50%, REAGENTE EM SOLUÇÃO AQUOSA - FRASCO 1L	118,19	118,
7	1	Frasco	388551	N-HIDROXISULFOSUCCINIMIDA, Aspecto Físico: Pó Cristalino Ou Granulado Branco, Peso Molecular: 115,09 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98%.	390	390
8	1	Pacote	417047	PIPETA, TIPO PASTEUR, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 3ML, MATERIAL PLÁSTICO, ESCALA ESCALA 0,5ML EM 0,5 ML, TIPO USO DESCARTÁVEL	45,5	45,
9	1	Unidade	411171	PIPETADOR, MATERIAL BORRACHA, AJUSTE TIPO PERA, MANUAL, 3 VIAS, CAPACIDADE ATÉ 100ML	38	38
10	3	Unidade	409890	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 50ML, BASE PLÁSTICA, COM ORLA E BICO	15,32	45,9
11	1	Frasco	345781	Acetato De Magnésio, Aspecto Físico: Cristal Incolor Ou Pó Branco Cristalino, Composição Química: C4h6mgo4.4h2o, Peso Molecular: 214,45 G/MOL, Pureza: Pureza Mínima 99%. Frasco de 500 gramas.	86,6	86,
12	1	Frasco	345875	Acetato de Zinco. Aspecto Físico: Pó Ou Crisais Finos, Brancos, Aspecto Físico: Pó Ou Crisais Finos, Brancos Fórmula Química: (Ch3coo)2zn, Grau De Pureza: Pureza Metálica Mínima De 99,99%, Massa Molecular: 183,48 G/MOL. Frasco de 500 gramas.	65	65
13	1	Caixa	439807	AGULHA, HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 7, OU 22 G X 1', CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA 100 UNIDADES	39,8	39,
				AGULHA, HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 24G X 3/4" (20X0,55MM), PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO,		

14	1	Caixa	397510	CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CANHÃO TRANSLUCIDO NA COR PADRÃO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, REGISTRO MS/ANVISA - CAIXA 100 UNIDADES	46,8	46,
15	24	Litro	349663	ÁLCOOL, ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO 99,5°GL, PUREZA 99,7% P/P INPM, ABSOLUTO, REAGENTE P.A. - FRASCO 1L	12	270
16	2	Kit	333459	REAGENTE, DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, ANÁLISE QUANTITATIVO DE ALT/TGP (ALANINA, AMINOTRANSFERASE), MÉTODO CINÉTICO UV	170	340
17	2	Kit	334463	REAGENTE, DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, ANÁLISE QUANTITATIVO DE AST/TGO (ASPARTATO AMINOTRANSFERASE), MÉTODO CINÉTICO UV	150	300
18	5	Unidade	408278	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUADO, CAPACIDADE 150ML, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO	18,9	94,
19	5	Unidade	408266	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUADO, CAPACIDADE 250ML, FORMATO FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO	18,5	92,
20	1	Unidade	443633	CORANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO APLICAÇÃO: PARA GEL DE ELETROFORESE, COMPOSIÇÃO: AZUL DE BROMOFENOL CONCENTRAÇÃO: 10X. EMBALAGEM COM 3 FRASCOS X 1 ML.	350	350
21	5	Kit	331755	REAGENTE, DIAGNÓSTICO CLÍNICO 05, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE HDL COLESTEROL EM AMOSTRA DE SORO, MÉTODO PRECIPITANTE, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO COM REAGENTE E PADRÃO.	70	350
				REAGENTE, DIAGNÓSTICO CLÍNICO 05, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA		

22	1	Kit	331732	AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE COLESTEROL TOTAL EM AMOSTRA DE SORO, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO COM 1 PADRÃO MAIS 2X100 ML DE REAGENTE.	180	180
23	1	KIT	327536	CORANTE, CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO: 0,1% DE CICLOHEXADIENOS, 0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS, COMPONENTES ADICIONAIS: 0,1% DE FENOTIAZINAS. EMBALAGEM CONTENDO 3 FRASCOS DE 500 ML.	90,6	90,
24	3	Caixa	412644	FITA PARA MEDIR ÍNDICE DE ACIDEZ (PH), APRESENTAÇÃO FITA, FAIXA DE MEDIÇÃO 0 A 14 - PACOTE 100 FITAS	66	198
25	10	Litro	345485	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO:À 3%,	49,48	494
26	4	Pacote	408616	FRASCO PARA CULTURA CELULAR, MATERIAL: POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE TRATADA, ÁREA: 175 CM2, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO: DESCARTÁVEL. TAMPA ROSQUEÁVEL ADICIONAL: COM FILTRO ESTÉRIL.	119,86	479,
27	15	Pacote	458321	FRASCO, MATERIAL POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE DE CRESCIMENTO LISA, ÁREA 75CM², GRADUADO BILATERAL, ESTERILIZAÇÃO POR RADIAÇÃO GAMA, ÁREA PARA MARCAÇÃO PRÓXIMA AO BOCAL, LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGÊNICO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS CITOTÓXICAS, TAMPA PADRÃO PLUG EM POLIETILENO SEM FILTRO E COM ESTÁGIO INTERMEDIÁRIO, APLICAÇÃO CULTURA CELULAR	55,49	832,
28	3	Rolo	272020	COMPRESSA, GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 4 DOBRAS, 13 FIOS/CM², LARGURA 9,1 CM X COMPRIMENTO 91M,	86,77	173,

				EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL (ROLO C/ 91 METROS)		
29	1	Frasco	Não encontrado	ALFA-ISONITROSOPROPIOPHENONE, COMPOSTO ORGÂNICO SÓLIDO CRISTALINO, PESO MOLECULAR: 163,17 G/MOL, FÓRMULA MOLECULAR: C9H9NO2	790	790
30	5	Caixa	313653	LUVA, PROCEDIMENTO, CONFECCIONADA EM NITRÍLICA AZUL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, SEM TALCO, SEM AMIDO, ANTIALÉRGICA, TAMANHO MÉDIO, CANO MÉDIO - CAIXA 100 UNIDADES	28,4	142
31	3	Caixa	387698	LUVA, PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, AMBIDESTRA, USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA 100 UNIDADES	32	96
32	3	Caixa	346720	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, SEM PÓ, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, HIPOALÉRGICA, TAMANHO MÉDIO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	31,9	95,7
33	1	Frasco	393126	SUPLEMENTO, MEIO DE CULTURA, PEPTONA BACTERIOLÓGICA, APRESENTAÇÃO PÓ - FRASCO 500G	385,15	385,15
34	100	Unidade	343372	MEIO, CULTURA, RUGAI, APRESENTAÇÃO SÓLIDO INCLINADO, COM LISINA, TUBO 13X100 MM	3,4	340
35	1	Unidade	455267	MEMBRANA, LABORATÓRIO, FILTRAÇÃO, MATERIAL ÉSTERES DE CELULOSE, FORMATO REDONDA, POROSIDADE 0,45 MICRÔMETROS, DIMENSÕES CERCA DE 50MM	124	124
36	2	Pacote	408179	MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1,5ML, TAMPA PRESSÃO CHATA, FUNDO CÔNICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE	41,75	83,5
37	1	Litro	356558	MONO ETANOLAMINA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DE AMÔNIA PESO MOLECULAR:	39	39

				61,08 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C ₂ H ₇ NO,		
38	1	Frasco	382236	N-(3-DIMETILAMINOPROPIL)-N-ETILCARBODIIMIDA, OUTROS COMPONENTES: SAL HIDROCLORETO APRESENTAÇÃO: PÓ CRISTALINO BRANCO GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%	224	224
39	1	Unidade	458292	MARCADOR, 100PB, PADRÃO PESO MOLECULAR, TIPO DNA LADDER, TAMANHO 100PB, CONCENTRAÇÃO 0,1 MCG,MCL	840	840
40	3	Kit	343029	REAGENTE, DIAGNÓSTICO CLÍNICO, ANÁLISE QUANTITATIVO DE PROTEÍNA 'C' REATIVA EM SORO, MÉTODO AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 3 ML.	59	177
41	79	Unidade	410791	PLACA, LABORATÓRIO, TIPO CULTURA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 96 POÇOS, TIPO FUNDO CHATO, COMPONENTES COM TAMPA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	11,45	904,55
42	3	Unidade	409892	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 100ML, BASE PLÁSTICA, COM ORLA E BICO	22,9	68,7
43	100	Unidade	439622	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, SEM AGULHA, VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	1,1	110
44	100	Unidade	439625	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO CRISTAL, CAPACIDADE 3ML, BICO LUER LOCK, EMBOLO SILICONIZADO, SEM AGULHA, ESCALA 1ML, ESTERILIZADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	1,06	106
45	1	Frasco	414463	SULFATO, COBALTO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL TRANSLÚCIDO VERMELHO ESCURO, INODORO, PUREZA 97%, REAGENTE P.A.	119	119

46	1	Kit	331733	REAGENTE, DIAGNÓSTICO CLÍNICO 05, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE TRIGLICÉRIDES EM AMOSTRA DE SANGUE, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO COM 1 PADRÃO MAIS 2X100 ML DE REAGENTE.	450	450
47	2	Kit	334466	REAGENTE, DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA, ANÁLISE QUANTITATIVA PARA DETERMINAÇÃO DE UREIA NO SORO, PLASMA, MÉTODO ENZIMÁTICO UV - KIT 200 TESTES	335	670
Total						12.013,

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Os objetos da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA 2024), conforme detalhamento a seguir (informações fornecidas pelo setor de Planejamento - PROPLAN):

1. ID PCA no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): 35840659000130-0-000001/2024
2. Data de publicação no PNCP: 01/12/2023
3. ID do item no PCA (*dados disponíveis no quadro abaixo*);
4. Classe/Grupo (*dados disponíveis no quadro abaixo*);
5. Identificador da Futura Contratação (*apresentado no quadro abaixo*).

A Planilha PNCP da UFJ completa e atualizada está disponível em: <https://pncp.gov.br/app/pca/35840659000130/2023>

O quadro abaixo apresenta os itens III, IV e V:

III. ID do item no		
---------------------------	--	--

PCA	IV. Código e Nome da Classe/GRUPO	V. Identificador da futura contratação
4129	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-199/2024
4130	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-199/2024
4131	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-199/2024
4132	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-199/2024
4133	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-199/2024
4134	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-199/2024
4135	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-199/2024
4136	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-199/2024
4137	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-199/2024
4138	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-199/2024
4139	6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	156678-199/2024
4140	6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	156678-199/2024
4141	6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	156678-199/2024
4142	6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	156678-199/2024
4143	6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	156678-199/2024
4144	6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	156678-199/2024
4145	6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	156678-199/2024
4146	6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	156678-199/2024
4147	6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	156678-199/2024
4148	6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	156678-199/2024
4149	6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	156678-199/2024
4150	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-199/2024
4151	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-199/2024
4152	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-199/2024
4153	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-199/2024
4154	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-199/2024
4155	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-199/2024
4156	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-199/2024
4157	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-199/2024
4158	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-199/2024
4159	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-199/2024
4160	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-199/2024
4161	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	156678-199/2024
4162	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	156678-199/2024

4163	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-199/2024
4164	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-199/2024
4165	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-199/2024
4166	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-199/2024
4167	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-199/2024
4168	6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	156678-199/2024
4169	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-199/2024
4170	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-199/2024
4171	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-199/2024
4172	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	156678-199/2024
4173	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	156678-199/2024
4174	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	156678-199/2024
4175	6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	156678-199/2024
4176	6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS	156678-199/2024
4177	6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS	156678-199/2024
4178	6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS	156678-199/2024
4179	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	156678-199/2024
4180	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-199/2024
4181	6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	156678-199/2024
4182	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-199/2024
4183	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-199/2024

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Os conteúdos do Estudo Técnico Preliminar são todos os previstos no art. 7º, da IN ME nº 40/2020.

3.3. As especificações e informações técnicas são de responsabilidade dos requisitantes que poderão ser identificados através do relatório de itens constante no processo.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Sustentabilidade

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.3.1. Quando da utilização dos itens constantes do Estudo Técnico Preliminar, informa-se que o consumo de tais itens podem gerar resíduos sólidos ou líquidos, que serão adequadamente descartados, conforme o plano de gerenciamento de resíduos da Universidade Federal de Jataí, evitando-se, desse modo, impactos para o meio ambiente.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da nota de empenho, em remessa única para produtos nacionais e no máximo de 60 dias para produtos importados.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80 % (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Universidade Federal de Jataí - UFJ - Secretaria do PPGCAS - Programa de Pós Graduação em Ciências Aplicadas a Saúde - Rodovia BR 364, KM 195, Setor Parque Industrial, 3800. Jataí-GO CEP: 75801-615, Cidade Universitária, respeitado o horário de funcionamento, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, de 07:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:00.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 9 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.10. Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais.

5.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar bem equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos acadêmicos durante a execução dos reparos.

5.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.15. O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONTRATAÇÃO DIRETA, sob a forma de DISPENSA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.21.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.25.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.26.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.000,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Dose mil Reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos PROAP.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Assino este documento conforme portaria nº 118, de 20 de Agosto de 2024

JOAO BATISTA ALVES DE SOUZA

Equipe de apoio